

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA DEMAIS, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, o Sr. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA DEMAIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.318/0001-08, sediada Av Deputado Raimundo De Sa Urtiga, 783, Letra A, Bomba, Cep 64.601-382, Picos – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Josely de Lima Oliveira, CPF nº 836.815.743-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 029/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São José do Piauí/PI, suas secretarias e órgãos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de março de 2026 até 25 de março de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DO SALDO CONTRATUAL

Considerando tratar-se de contratação de fornecimento de natureza contínua, com execução parcelada e sob demanda, fica estabelecido que, para o novo período de vigência (exercício de 2026), o saldo contratual será considerado de forma autônoma



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

em relação ao exercício anterior, iniciando-se do zero, condicionado à existência de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. A execução financeira do contrato observará os limites das dotações consignadas para o exercício de 2026, não havendo vinculação obrigatória com os saldos eventualmente remanescentes do exercício anterior, em conformidade com o princípio da anualidade orçamentária e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do exercício de 2026, conforme declaração do setor competente, assegurada a disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à demanda contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 037/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 24 de março de 2026.

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

Josely de Lima Oliveira – Sócio Administrador
SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA DEMAIS
CNPJ nº 10.550.318/0001-08

Testemunhas:

CPF:

CPF: